



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 7/2026

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

Ementa: *Institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Caçu, com a finalidade de atração de empreendimentos em energia por fonte renovável pela concessão de benefício fiscal e dá outras providências.*

I. PARECER

Consoante artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu/GO, a matéria ora analisada é de alçada dessa Comissão para elaboração do respectivo parecer.

A matéria em análise respeita a competência para a propositura, conforme artigo 23 da Lei Orgânica Municipal. A proposta de lei visa a instituição, no âmbito deste Município, do Programa de Desenvolvimento Econômico de Caçu, com a finalidade de atração de empreendimentos em energia por fonte renovável pela concessão de benefício fiscal e dá outras providências, mediante as claras regras contidas na matéria.

Nota-se que a matéria traz com objetivo prático, a redução de impostos e a isenção de taxas municipais para as empresas do ramo especificado na matéria, para que estas aqui se instalem e promova a circulação de riquezas dentro dos limites desta Municipalidade.

É atitude comum aos municípios de modo geral, fundada sempre na intenção de atrair empresas para se instalarem nos limites territoriais da localidade.

O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95/98, de 26 de fevereiro de 1998, sendo que eventuais imperfeições devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafa de lei ou em emendas que se fizerem necessárias.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria é amplamente constitucional, legal, lógica, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada ao fim colimado.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação, em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria apresentada, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2026.

Ver. Cassiano Lemos de Souza
Relator